



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 8
Nº 340

Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 26 de novembro de 2010

Edição Extra

Editora-chefe: Priscila Rangel da Silva



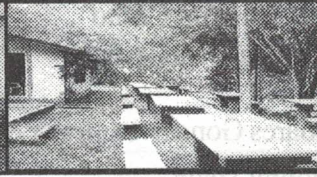
Cartão do Servidor



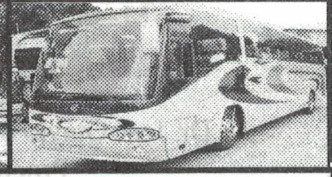
25 Casas populares



UTI Móvel



Reforma da Sede da Associação da Amorosa



Transporte para os universitários

Edição Extra

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O **Secretário Municipal de Fazenda** e o **Chefe da Divisão de Tributos** desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais conforme o disposto no art. 41 da Lei Municipal nº. 543/2002 combinado com o art. 515, da Lei Municipal nº. 471/2001 e suas alterações (Código Tributário Municipal), **FAZ SABER** a todos, em especial ao Sr. **CARLOS AUGUSTO DA SILVA**, responsável legal pelo estabelecimento localizado na **Rua Pastor Manoel de Brito, nº. 227, Bocaina, Conceição de Macabu/RJ, CEP. 28.740-000**, encontra-se **INTERDITADO** e, por conseguinte, impossibilitado de exercer quaisquer atividades comerciais, tendo em vista violação expressa aos **artigos 1º, §2º da Lei Municipal nº. 543/2002 combinado com os artigos 277, §2º, III, letra "a" e 278, todos da Lei Municipal 471/2001 e suas alterações (Auto de Infração nº. 530 e 532)**, conforme **Processos Administrativos nºs. 1.491/2010, 12.104/2009, 11.561/2009 e 12.326/2007**.

Salienta-se, desde já, em caso de descumprimento do disposto no presente **EDITAL DE INTERDIÇÃO**, incorrerá na violação e aplicação das sanções contidas no disposto nos artigos 517 e 518 da Lei Municipal nº. 471/2001 e suas alterações.

Publique-se e afixe-se conforme determinação legal.

Conceição de Macabu, 18 de novembro de 2010.

WANDEYR GOMES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Fazenda
Portaria n. 004/2009

GERALDO LÚCIO COTTS PAULA
Chefe da Divisão de Tributos
Portaria nº. 002/10

LEI Nº 1044/2010

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, por seus representantes legais **DECRETA** e o **Chefe do Poder Executivo SANCIONA** a seguinte:

Art. 1º- Fica o **Chefe do Poder Executivo** autorizado a abrir o **Crédito Suplementar** na importância de **R\$45.000,00** (Quarenta e cinco mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao **Artº. 1º**, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 26 de novembro de 2010.
LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

ANEXO I				
CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
04.04.123.0001.2.014	339032	72	45.000,00	
04.99.999.9999.0.003	999999	81		45.000,00
TOTAL			45.000,00	45.000,00

DECRETO Nº 118/2010

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1044 de 26 de novembro de 2010,
D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o **Crédito Suplementar** na importância de **R\$45.000,00** (Quarenta e cinco mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao **Artº. 1º**, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, 26 de novembro de 2010.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

ANEXO I				
CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
04.04.123.0001.2.014	339032	72	45.000,00	
04.99.999.9999.0.003	999999	81		45.000,00
TOTAL			45.000,00	45.000,00